



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 21.09.2022

INÍCIO: 11h16min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SR. JESUINO BOABAID

SECRETÁRIO: SR. JESUINO BOABAID

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 32ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Peço que seja dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e que seja publicado no Diário Oficial do Poder.

Solicito ao senhor Secretário proceder às leituras das matérias a serem lidas e apreciadas.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Requer à Mesa Diretora nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental, para apreciar em segunda discussão e votação, a Proposta de Emenda à Constituição 34/2022.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão, o Requerimento de Dispensa de Interstício da PEC nº 34/2022, para ser discutida.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado para apreciação em segunda discussão.**

Em segunda discussão e votação a PEC 34/2022. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. O nobre Secretário fará a chamada nominal.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Adelino Follador, como vota?

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "sim", o Deputado Adelino Follador.

Deputado Alan Queiroz, como vota?

O SR. ALAN QUEIROZ (*Por videoconferência*) - "Sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Alex Redano, abstenção regimental.

Deputado Alex Silva?

Deputado Anderson Pereira?

O SR. ALEX SILVA (*Por videoconferência*) - Repete, por favor, Secretário, que eu não ouvi aqui.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - É a Proposta de Emenda à Constituição 34/2022.

O SR. ALEX SILVA (*Por videoconferência*) - A orientação foi "sim"?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - O senhor vota "sim"?

O SR. ALEX SILVA (*Por videoconferência*) - Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - O Deputado Anderson vota "sim".

Deputada Cassia Muleta?

Deputado Chiquinho da Emater?

Deputado Cirone Deiró?

O SR. ALEX SILVA (*Por videoconferência*) - O Deputado Alex Silva vota "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Sim.

Deputado Cirone Deiró?

Deputado Dr. Neidson?

Deputado Eyder Brasil?

Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. DR. NEIDSON (*Por videoconferência*) - Voto "sim".
Deputado Dr. Neidson vota "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Dr. Neidson vota "sim".

Deputado Eyder Brasil?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputado Ismael Crispin?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (*Por videoconferência*) - Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - O Deputado Cirone Deiró vota "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (*Por videoconferência*) - Deputado Ismael Crispin vota "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jair Montes?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - O Deputado Jair Montes?

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - "Sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino Boabaid?

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - O Deputado Jean Mendonça vota "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça vota "sim".

Deputado Johnny Paixão?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - "Sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lebrão?

Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LEBRÃO (*Por videoconferência*) - Deputado Lebrão vota "sim". A internet está ruim, não estou ouvindo nada. Se for o voto da PEC, é "sim".

O SR. LUIZINHO GOEBEL (*Por videoconferência*) - Deputado Luizinho Goebel, "sim". Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Ribamar Araújo?

Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - O Deputado Cirone Deiró vota "sim", Deputado Jesuino Boabaid.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone Deiró... Está aqui.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Já incluimos na Ordem do Dia o seu projeto, Deputado Cirone Deiró? Já está tudo ok, o da associação.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Faltam 2 votos.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - O Deputado Jair Montes vota "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - O Deputado Jair Montes vota "sim". Faltam dois. Aliás, falta um voto.

O SR. MARCELO CRUZ (*Por videoconferência*) - Presidente, de que trata essa PEC?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Essa PEC trata da redação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É só a questão do prazo de Veto, entendeu? Em vez de ser na data da leitura é na data do recebimento. Só uma adequação para contar os 30 dias do Veto. Só adequando à lei federal.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Eu coloquei aqui... Mas não são "14", não. "Jesuino Boabaid", eu coloquei. Está aqui. Eu anotei: "Jesuino".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Na verdade, gente, nem deveria ser agora isso aí. Poderia ser feito pós-campanha. Eu não me atentei para isso. É que tem outros projetos.

O SR. MARCELO CRUZ (*Por videoconferência*) - Presidente, qual é o direcionamento do líder do governo?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É para, em segunda votação, já, só votar "sim".

O SR. MARCELO CRUZ (*Por videoconferência*) - Então, eu voto "sim", Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "sim".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deu certo, não foi?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Quinze.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- ausente
- Deputado Chiquinho da Emater	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- ausente
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente

- Deputado Jesuino Boabaid - sim
- Deputado Jhony Paixão - ausente
- Deputado Laerte Gomes - ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro - sim
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputado Ribamar Araújo - ausente
- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - **Com 16 votos favoráveis, fica aprovada o Projeto de Emenda à Constituição 34/2022 em segunda votação. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 564/2021 DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Susta os efeitos da Resolução nº 60/2021/AGERO-PRES, de 10 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Sobrestado? Já tem parecer aqui?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse é um projeto do Deputado Anderson Pereira.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Eu gostaria de discutir esse projeto.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, esse projeto, nós apresentamos; e a gente estava acordado e demos um prazo, pela Comissão de Constituição e Justiça, de 60 dias para a Agero (Agência de Regulação de Serviços públicos Delegados do Estado de Rondônia) apresentar uma proposta construída junto com a categoria. Acontece que a proposta foi elaborada, está pronta, já assinada pela maioria dos diretores da executiva da Agero, e um diretor só está segurando para publicar a nova Resolução.

Eu entendo isso como uma quebra de acordo, porque o prazo já extrapolou em mais de 30 dias. Então nós já estamos há 90 dias. E foi uma deliberação da Comissão de Constituição e Justiça que o prazo seria de 60 dias. Nós já temos 90 dias aguardando a publicação da nova Resolução, que foi feita de comum acordo com a categoria dos taxistas, Fetaron (Federação das Associações do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia) junto, que fez a discussão da nova Resolução, e até agora nada. Então como não houve avanço, o projeto aqui se encontra sobrestado. Por isso, Presidente, que a gente pediu a pauta dessa matéria.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos primeiro fazer o parecer. E aí nós abrimos para discussão.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Presidente, mas esse projeto está sobrestado por mim.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Está sobrestado na Comissão de Constituição e Justiça, o relator Deputado Adelino Follador, só que - Deputado Adelino - o prazo já venceu. O prazo era de 60 dias, e já tem 90.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Nós suspendemos até chegar a Ata lá...

O SR. ANDERSON PEREIRA - Não, não, está na Ata. Eu mando a Ata para Vossa Excelência. São 60 dias o prazo que a gente colocou para a Agero, 60 dias.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - É porque o seu projeto está revogando a minha lei antiga. E a Resolução é baseada nessa lei.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Não. Negativo.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Se nós vamos revogar a lei, ... **(ininteligível)** ...

O SR. ANDERSON PEREIRA - Não, o meu projeto susta a Resolução 60. Sua lei já foi derrubada pela Justiça através de uma ADIn.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Não. Não foi, não. Foi a anterior que foi derrubada. Então, ela está em vigência. Basta dizer que aquele dia na Comissão ficou bem claro ... **(ininteligível)** ...

O SR. ANDERSON PEREIRA - Mas, é que no projeto eu nem cito a lei, Deputado Adelino Follador. No projeto eu só cito a Resolução 60. Eu não cito lei.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos para o embate, então. Eu convido o Deputado Jesuino Boabaid para dar o parecer em plenário. E será aberta a discussão, Deputado Adelino Follador, Deputado Anderson Pereira.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Eu quero pedir vista desse projeto.

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, só uma Questão de Ordem. Deputado Jean Mendonça aqui.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim.

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Tem algum projeto nominal aí?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Tem vários. Ah, só tem um? É só um, não é?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Por que não invertemos a ordem, então?

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Se puder colocar o nominal primeiro eu agradeço, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Também acho. Vamos fazer o seguinte. Deputado Jean Mendonça, são todos simbólicos, só que é importante, vamos votar em primeira, depois precisaremos dos deputados para registrar presença para a segunda. Depois é tudo simbólico.

Tem um pedido do Deputado Adelino para incluir três projetos, e um deles é o 183, que é nominal. Deputado Adelino, é muito importante para Vossa Excelência esse 183? É um Projeto de Lei Complementar.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - O da Polícia Militar não é nominal, Senhor Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse do Deputado Adelino Follador é nominal. Eu estou perguntando ao Deputado Adelino Follador se é muito importante que seja pautado hoje ou pode deixar para a próxima Sessão.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Esse que o Deputado Anderson Pereira falou, envolvendo a minha lei, esse eu tiro, que fica para a próxima sessão, para a gente discutir melhor. O que trata de todo transporte, translado no Estado de Rondônia. **(ininteligível)**

O SR. ANDERSON PEREIRA - Deputado Adelino Follador, eu não estou derrubando a sua lei. Eu estou derrubando a Resolução 60 da Agero, que foi feita sem discussão com a categoria.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - A Resolução é baseada na Lei 60.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Exatamente, mas a sua lei vai continuar em vigor. E isso vai forçar a Agero publicar a nova Resolução que já está pronta e um diretor da Agero está segurando não sei qual é o motivo.

Tanto é, Deputado Adelino, que eu nem cito a sua lei. Não estou derrubando a sua lei.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - É, mas derrubando a Resolução **(ininteligível)** é muito complicado. Naquele dia nós discutimos isso lá na Comissão, fizemos

audiência pública e ficou claro que não pode aprovar a sua lei. Isso seria **(ininteligível)**.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Deputado Adelino, ontem mesmo eu conversei com a Silvia, Presidente da Agero, e ela falou que derrubando essa Resolução, ela publica a nova que já está pronta. Então, não prejudica ninguém.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - É que até publicar está tudo irregular e aí depois se tiver algum problema, algum questionamento, nova resolução, fica todos os taxistas do Estado de Rondônia com problema.

O SR. ANDERSON PEREIRA - O problema já está, até porque a grande maioria nem regularizada está, ainda vão regularizar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Gente, a pergunta que eu faço, tem três pedidos do Deputado Adelino: Projeto de Lei 1688/2022, Projeto de Lei 1604/2022 já estão autorizados na Ordem do Dia. Eu pergunto para o Deputado Adelino se pode deixar esse Projeto de Lei Complementar 183, que precisa de maioria absoluta.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Qual é?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ele vai pegar, mas se a gente puder deixar para as próximas ou para última votação,

porque pode faltar quórum, deputado. Mas, vamos tentar. Vamos prosseguir.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Presidente. Questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem concedida ao Deputado Jair.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, eu ouvi o Deputado Anderson falando da questão da Agero, de um diretor, e eu vou fazer um pedido, depois fazer uma formalização, uma convocação desse diretor. **(falha no áudio)** ... Vamos lá, até ameaçando mulheres, porque o diretor está "tocando o terror" dentro da Agero.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Jair Montes, Deputado Anderson, eu concordo com Vossas Excelências. Tenho recebido muita reclamação. Eu acho importante o projeto do Deputado Anderson, mas respeito também o posicionamento do Deputado Adelino. Vamos discutir aqui.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Eu também concordo. É o mesmo posicionamento. E convoca ele para resolver essa situação sem derrubar, sem correr o risco de derrubar a Resolução e dar problema.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos inverter. Coloque ele por último, por favor.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não, eu vou enfrentar logo aqui. Já está com a Emenda. Deputado Jair, o senhor está na escuta?

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Na escuta e operante.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Eu vou colocar aqui o projeto da polícia, do bombeiro militar. Está com a sua Emenda, então, eu vou colocar em discussão já.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Agradeço. Agradeço.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1699/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 172. Altera e acresce dispositivos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022 e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982 e da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero enaltecer o Deputado Jair e Deputado Jesuíno. E eu quero também fazer justiça. Esse projeto tem o apoio total do Deputado Ezequiel Neiva. Então, parabéns Deputado Ezequiel Neiva, Deputado

Jair, Deputado Jesuíno, Deputado Jhony também, todos os deputados que lutaram por esse projeto.

Eu convido aqui para dar o parecer em plenário o nobre Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1699/2022 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 172, que "Altera e acresce dispositivos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022 e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982 e da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002."

O nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria com Emendas, acatando as Emendas Aditivas do Deputado Jesuíno Boabaid e do Deputado Jair Montes.

E parabenizar aqui o grande benefício, Deputado Jesuíno, pouco tempo nessa Casa e já "chegou, chegando". Parabéns também à tropa da Polícia Militar por esse benefício, dessa lei que está sendo alterada nesse momento.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Deputado Anderson. Podia ler a Emenda, por gentileza?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Vou ler aqui para o Deputado Ezequiel Neiva.

Emenda do Deputado Jair Montes:

"Art. 4º Altera a redação do § 1º do art. 43 da Lei 5.245, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O No caso dos cursos de formação concluídos anteriormente à vigência desta Lei, os Militares poderão solicitar a contribuição do tempo não contabilizado, com o recolhimento dos valores nos percentuais definidos no art. 30, com base no vencimento do aluno Oficial ou aluno soldado na data de solicitação, ou solicitar averbação do "período de curso de formação em que comprovadamente tenha havido pagamento de contribuição, como todos os efeitos da lei à época do curso." (NR)."

Essa é a Emenda do Deputado Jair Montes.

A Emenda do Deputado do Jesuino Boabaid:

"Ficam suprimidos o § 1º, do art. 23 e art. 25, ambos do Projeto de Lei 1.699, de 21 de setembro de 2022, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022 e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e da Lei nº 1.063, de 10 abril de 2002."

Essa é a Emenda do Deputado Jesuino. É uma Emenda Supressiva.

E mais uma Emenda Modificativa, do Deputado Jesuíno Boabaid, essa aqui é mais extensa:

"O art. 14 do Projeto de Lei 1699/2022, que "Altera e acresce dispositivos à Lei 5.245, de 7 de janeiro de 2022 e revoga dispositivos do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e da Lei nº 1.063, de 10 abril de 2002", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. O Militar do Estado reformado por incapacidade definitiva que for julgado apto em inspeção de saúde por junta superior, em grau de recurso ou revisão, poderá retornar ao serviço ativo, a qualquer momento, desde que não tenha adquirido tempo de aposentadoria, ou ser transferido

para a Reserva Remunerada, conforme o disposto no Estatuto dos Militares do Estado" (NR).

O art. 25-A do Projeto de Lei nº 1699/2022, que "Altera e acresce dispositivos à Lei 5.245, de 7 de janeiro de 2022 e revoga dispositivos do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25-A A comprovação da condição de matriculado em estabelecimento de ensino para os beneficiários estudantes de acima de 21 (vinte e um) anos até 24 (vinte e quatro) anos, deverá ser realizada a cada 6 (seis) meses, junto ao setor de inativos e pensionistas da respectiva corporação, sob pena de cessação do benefício". (NR)."

Essa é a Emenda Modificativa do nobre Deputado Jesuino Boabaid.

E mais uma Emenda Aditiva, do Deputado Jesuino:

"Fica acrescentado o art. 4º no Projeto de Lei 1699/2022, que altera a redação das alíneas "c" e "d" do inciso I e a redação do inciso III, ambos do art. 19, da Lei 5.245, de 7 de janeiro de 2022:

Art.4º Altera a redação das alíneas "c" e "d" do inciso I e a redação do inciso III, ambos do art. 19 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

c) filhos ou enteados até 21 (vinte e um) anos de idade ou até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estudantes, ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

d) menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos de idade ou, se inválido, enquanto durar a invalidez."."

Também mais uma Emenda Aditiva do Deputado Jesuino:

“III - terceira ordem de prioridade, o irmão órfão, até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos de idade, e o inválido, enquanto durar a invalidez, comprovada a dependência econômica do Militar”.

Fica acrescentado o art. 5º do Projeto de Lei 1699/2022, que altera a redação do arts. 30 e 30-A, ambos da Lei 5.245, de 7 de janeiro de 2022:

“Art. 5º Altera a redação dos arts. 30 e 30-A, ambos da Lei 5.245, de 7 de janeiro de 2022, os quais passam a revigorar a seguinte redação:

“Art. 30 A alíquota de contribuição dos policiais militares da ativa, policiais da inatividade e pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2022 será de 10,5% (dez e meio por cento).

Art. 30-A A alíquota de contribuição dos policiais da inatividade e pensionistas até a data de 31 de dezembro de 2021 obedecerá aos seguintes percentuais. (NR)“.”.

Então, essas são as Emendas do Deputado Jesuino Boabaid e do Deputado Jair Montes.

Vou para a emissão do parecer, depois vai para a discussão do parecer.

O nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

(Às 11 horas e 39 minutos o Senhor Alex Redano passa a presidência ao Senhor Jesuino Boabaid)

O SR. JESUINO BOABAID (Presidente) - Lido o parecer do Deputado Anderson, favorável, acatando as Emendas.

Eu vi que tem várias dessas Emendas aqui, até fiquei preocupado.

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) - É tudo tua Emenda, Deputado Jesuino.

O SR. JESUINO BOABAID (Presidente) - Pois é, por isso que eu falo, o projeto chegou e a gente vai fazendo...

A minha preocupação é a questão agora desse 30-A, vou explicar para vocês: hoje, atualmente, a norma 5.245 colocou "estudantes universitários". Eu estou retirando a palavra "universitários" porque a norma federal não traz o "estudante universitário".

O outro ponto é a questão do militar, do cadastramento. A norma atual é 90 dias para acessar o pagamento e existe um Decreto, que inclusive estou pedindo para sustar esse Decreto, que está em conflito com a Lei 5.255. Tem que ser 90 dias a norma, a proposta de lei.

Agora, essa do 30 eu estou aqui até surpreso. Do 30 "A alíquota de contribuição dos policiais militares da ativa, policiais da inativa e pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2022 será de 10,5% (dez e meio por cento)".

Mas isso aqui já está. Já está. Já está. Eu assinei aqui, até peço desculpas.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Deputado, esse já está. Já está incluso já, sim, essa súmula.

O SR. JESUINO BOABAID (Presidente) - Essa discussão. Então, eu peço desculpas, eu vou tirar essa redação aqui para não alterar o texto, nem prejudicar. O que nós queremos, na verdade, é a situação da retirada dos "universitários", a minha Emenda também é na discussão sobre a questão do prazo de 90 dias.

Então é isso, não teve nada... Não, ficou aprovado com Emenda, mas eu estou retirando o proponente desse em especial, que trata da alíquota aqui, do art. 30-A. Eu retiro esse artigo aqui do 30-A e o 30. Eu não quero que seja discutido isso, não. Até para não... Só um momento aqui rapidinho, Deputado Anderson Pereira.

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - Essa votação é nominal ou não? Presidente Redano, só para tirar uma dúvida: essa votação é nominal? Porque eu vou sair de área aqui, vou ficar sem internet.

(Às 11 horas e 43 minutos o Senhor Jesuino Boabaid passa a presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, não é nominal. Mas nós vamos precisar para as segundas votações.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Então, Presidente, eu acato a...

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Espera, espera, espera, Presidente. É a situação que hoje a leitura, a Assessoria está colocando aqui a questão dos inativos e pensionistas. E atualmente não atende as pensionistas. Agora que eu me recordei. A leitura é para atender também as pensionistas. E salvo engano, a 5.245, a gente não traz a norma às pensionistas, só traz os inativos. É isso que a Assessoria está aqui conversando comigo. Realmente.

O SR. ANDERSON PEREIRA - É só acrescentando o texto, acrescentando elas.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - É, acrescenta a ela os inativos e pensionistas, isso que é a leitura. Eu acho que não vai prejudicar, porque se vetar continua da mesma forma. Então, fica dessa forma mesmo, Presidente. Relator.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Então, está acatado com as Emendas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos lá? Coloco em discussão agora o parecer. Algum deputado para discutir o parecer? Nobre Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Presidente, quero discutir o projeto. Agora é o parecer, não é? Eu quero discutir o projeto. Na hora da discussão do projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ok. Coloco em discussão agora o parecer com as Emendas acatadas. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Agora, neste momento, coloco em discussão o Projeto de Lei 1699/2022. Quero aqui ressaltar que é um projeto, junto com o Deputado Jesuino, Deputado Jhony, os demais deputados, o Deputado Anderson, é um projeto que o Deputado Ezequiel Neiva sempre apoiou. Com a palavra, nobre Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, senhores colegas, eu quero, antes de mais nada, agradecer ao nosso Governador por ter essa sensibilidade em corrigir essa injustiça, Presidente, que foi feita lá atrás. E depois de muita discussão lá com a equipe técnica, deu certo. Ele conseguiu - a nossa Dra. Procuradora conseguiu - entender essa necessidade, e eu quero agradecer grandemente ao Governador por ter encaminhado para a Casa esse Projeto de Lei.

E parabenizar também o Deputado Jesuino, por ter feito essas alterações com essas Emendas Modificativas, que vai somar muito com esse projeto. O Deputado Jesuino, que é um policial militar muito aguerrido e combatente, um lutador pela classe. Parabéns, Deputado Jesuino, pela sua luta.

E também a Emenda do Deputado Jair Montes, que foi muito pertinente, muito válida neste momento. Parabéns ao Deputado Jair Montes também, por ter colocado essa Emenda. E quem vai ganhar é toda a categoria da Polícia Militar e dos Bombeiros

Militares do Estado de Rondônia, Polícia Militar da qual eu também faço parte.

Obrigado pela participação, e estamos juntos aí nesse projeto.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns pelas palavras, nobre Deputado Ezequiel Neiva.

Quero também parabenizar o Deputado Jair Montes, literalmente "o pai de todos", também apoiando os Bombeiros Militares, a Polícia Militar. Parabéns pela sua luta, Deputado Jair Montes.

Com a palavra, o autor da Emenda, o Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, eu quero aqui agradecer e parabenizar a humildade do nobre Deputado Ezequiel Neiva, por quem tenho uma grande admiração e peço a Deus que ele retorne a esta Casa, que é um deputado de grande valia para o Estado de Rondônia. Obrigado.

E também o Deputado Jesuino, que chegou agora há pouco. Também já vem com essa garra, essa vontade de trabalhar em prol do servidor, em especial a Polícia Militar.

Então, quando eu coloco essa Emenda, eu coloco essa Emenda porque eu fui procurado por um grupo grande de 1998. O Governo do Estado de Rondônia, pedir a Deus que ele não

vete nenhum desses projetos, essas Emendas. É um ensejo de todos os policiais militares, tanto feminino quanto masculino, de 1998, e estão sendo contemplados com as Emendas que nós estamos colocando. Quero aqui parabenizar até a Sargento Elane Cristina, que comandou esse grupo de militares em 1998, que é um grupo muito grande, e tem aproximadamente 300 pessoas. E nosso papel é esse, como parlamentar, é ajudar o servidor público. Eu falo para todo mundo: "eu sou o pai do servidor público". Então, que Deus nos abençoe. Vamos votar essas Emendas aí.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns pelas palavras.

Mais alguém para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1699/2022. Vai à segunda votação.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Presidente, só para colaborar, agradecer ao Deputado Ezequiel, a todos os parlamentares, ao Deputado Jair Montes, por ter votado favorável com essa Emenda, ao Deputado Anderson, dizer que é uma luta árdua. A gente sabe que é um momento muito sensível. Agradecer ao próprio Executivo, ao Governo do Estado de Rondônia, ao Governador Marcos Rocha, que encaminhou esse projeto para a Casa de Leis para fazer jus ou justiça com esses homens e mulheres que nós sabemos que, a todo momento, ocorrem várias discussões em sede de âmbito nacional, em sede local também, que nós militares não temos diversos direitos e garantias, infelizmente. Exemplo: insalubridade, periculosidade, risco de vida. Nós temos uma hora a ser regulamentada. E a todo momento estamos à

disposição do serviço, ou seja, do Estado para servir e para prestar o devido policiamento ostensivo e preventivo, que é a salvaguarda dos cidadãos rondonienses.

Então, por isso, novamente, eu agradeço a todos que estiveram aqui presentes, que disponibilizaram o seu tempo aqui para virem aqui, a todas as policiais, a todas as bombeiros femininas. Muitos não acreditavam que esse projeto poderia ser aprovado ainda neste ano de 2022, mas não medimos esforços para que isso pudesse acontecer.

Agradecer novamente, Presidente Redano, por Vossa Excelência ser sempre essa pessoa amigável, sempre compreensiva e apoiar todas as demandas do Poder Legislativo, em especial dos deputados estaduais. O senhor vem conduzindo de forma muito tranquila este Poder Legislativo, no qual eu tive, na 9ª Legislatura, a oportunidade de poder ombrear, na antiga Casa de Leis, com o senhor.

Então, eu fico muito feliz de poder ter essa oportunidade, aqui nesta data, de aprovar esse projeto. Não só esse, a gente vai fazer ainda diversas demandas que possam alcançar também direitos e garantias das Forças de Segurança.

Obrigado e um bom dia a todos.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado pelas palavras, também enalteço e elogio o Deputado Jesuino pela condução, dedicação. É um homem que tem o Regimento Interno na cabeça. Parabéns, Deputado Jesuino, pela sua luta.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Presidente... **(ininteligível)** estrada ainda **(ininteligível)** só para a gente não segurar muito de cada Projeto, porque hoje eu mesma tenho que ir para Vilhena. **(ininteligível)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputada Rosângela, vamos agora nos dedicar, acho que são uns 15 a 20 projetos que temos, em primeira votação e depois em segunda.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Presidente, Questão de Ordem rápido.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos apressar aqui agora.

Próxima matéria, Deputado Jesuino.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem rápido.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - A Deputada Rosângela tinha pedido vista deste Projeto:

- PROJETO DE LEI 1587/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 75. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor R\$ 12.611.316,05, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse é um projeto que está aqui há muito tempo na Casa. Venceu hoje a vista do Projeto de Lei 1587/2022.

Já tem o parecer e colocamos em apreciação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, eu queria que essa Emenda fosse votada de forma em destaque, porque eu estava observando aqui...

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Presidente, eu posso falar sobre a Emenda?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - A deputada vai falar. Olha só, a redação da Emenda ao Projeto de Lei traz o seguinte: "Art. 2º. Do total de recursos de que trata o art. 1º dessa lei, 40% (quarenta por cento) serão destinados à implementação de núcleos específicos de atendimento voltados à defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher e do idoso. (NR)"

Aqui nós estamos amarrando o órgão de conduzir os trabalhos. Assim o fosse, Presidente, a Casa deveria - os deputados -, deixar o senhor vinculado a certa receita para administrar. Eu penso, ao meu sentir, essa Emenda inviabiliza de tal forma que prejudica os trabalhos da Defensoria

Pública. Então, o meu pedido é que seja a votação em destaque dessa Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 1587/2022.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos dar parecer ainda. Convido aqui o Deputado Anderson Pereira para dar o parecer, pois tem uma Emenda nova da Deputada Rosângela Donadon. Então, Deputado Anderson dará parecer à Emenda.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1587/2022 do Poder Executivo/Mensagem 75, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor R\$ 12.611.316,05, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP."

Nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, acatando a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 1587/2022, da nobre Deputada Rosângela Donadon. Parecer favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir o parecer da Emenda? Com a palavra, nobre Deputada Rosângela Donadon.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Eu já gostaria aqui de antecipar e pedir a aprovação, pedir o apoio dos nobres colegas para acatar a Emenda. Até porque eu sou uma grande parceira de todos, todas Emendas dos deputados a gente vem trabalhando essa parceria.

Esse Projeto de Lei 1587/2022 trata de uma abertura de crédito adicional suplementar para o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP, no valor de R\$ 12.611.316,05. Para o que é esse recurso? Para "aparelhar as unidades da Defensoria Pública do Estado (...); modernizar a Gestão e Sistema de Informação (...); implantar núcleos de atendimento (...); capacitar os membros e servidores (...); manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado (...)."

Neste caso, - eu peço atenção dos nobres colegas -, proponho que o total do recurso desta lei seja, 40% exclusivamente destinada à implantação de núcleos específicos de atendimento voltados à Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Mulher e do Idoso. Esclareço que não estou modificando o projeto da Defensoria, apenas acrescentando que 40% seja exclusivamente para essa finalidade.

Eu entendo e eu tenho certeza que a maioria, senão todos os nossos parlamentares, sabe que é a população mais frágil do nosso Estado de Rondônia. Quem são? A criança, o idoso. E os nossos defensores, eu acredito que vão ficar até felizes com essa ação da Assembleia Legislativa, porque, eles não estão ali também preocupados com a defesa constantemente das nossas crianças, dos nossos idosos, dos nossos adolescentes? Eu simplesmente coloquei aqui que esse percentual fica exclusivamente para a Defensoria, como eles já vêm fazendo.

Então, como Presidente da Comissão dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Mulher e do Idoso eu não poderia deixar de fortalecer o auxílio aos que mais necessitam, os mais vulneráveis.

Eu peço o apoio dos nobres colegas, que acatem a minha Emenda.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (*Por videoconferência*) - Presidente, para discutir o projeto. Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir o parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (*Por videoconferência*) - Parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra agora, nobre Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Registra a minha presença, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registra a presença do Deputado Laerte Gomes, por favor.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (*Por videoconferência*) - Eu tenho duas preocupações, Presidente. Uma é que tem que saber se a Defensoria Pública já tem um planejamento exclusivo para esse recurso, para esse orçamento, nós vamos tirar 40% desse montante...

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Deputado Ezequiel Neiva, eu acabei de ler para o que é que é: para modernizar a gestão do sistema de informações...

O SR. EZEQUIEL NEIVA (*Por videoconferência*) - Não, eu já entendi sua preocupação, querida. Eu entendi. A sua preocupação é válida. É bom. É ótima. Agora, o que acontece: o Presidente, a Defensoria Pública, eles têm todo um planejamento. Nós vamos agora mudar o planejamento deles. E isso, o Presidente, com toda a sua coordenação lá, está de acordo? Esta é a minha preocupação: de repente, a gente vai inverter um orçamento previsto para eles para um planejamento, e nós vamos mudá-lo.

Seria a mesma coisa que mudar o do Ministério Público, o do Tribunal de Contas ou o do Tribunal de Justiça. É algo bem complicado. É por isso que eu estou perguntando. O Presidente, lá, concordou?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Olha, é algo bem sensível. Eu respeito o posicionamento da Deputada Rosângela Donadon.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Deputado Ezequiel Neiva, Presidente Alex Redano, eu não estou mudando nada. Eu não estou mudando nada. Eu fui bem clara, que eu não estou modificando nada. É só para ficar esse percentual específico para o atendimento aos mais vulneráveis. À população mais frágil. Mas está dentro do projeto deles. Não está tendo modificação. Só está tendo um percentual específico para eles, que é para a população mais frágil, a que mais merece a nossa atenção, a atenção dos

defensores e é isso aí mesmo. Eu peço aqui o apoio dos nobres colegas.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Uma Questão de Ordem, Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos respeitar a fala de um e de outro. Deputada Rosângela Donadon, o Deputado Jair Montes pediu a vez. Vamos ouvir o Deputado Jair Montes.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Foi o Deputado Laerte Gomes quem pediu.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Desculpe, Deputado Laerte Gomes. Perdão.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Presidente, eu gostaria de saber qual é a Emenda, me desculpe, eu entrei agora na Sessão, gostaria que o senhor pudesse me falar.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deixa eu fazer a leitura.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O Deputado Jesuino Boabaid vai fazer a leitura da Emenda para todos entenderem.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - E ainda vou dar uma sugestão, deputada. Eu vou fazer a leitura e dar uma sugestão.

Olha só a situação, que, realmente, inviabiliza da forma que está:

"Art. 2º. Do total de recursos de que trata o art. 1º dessa lei, 40%..." - eu falei quarenta por cento - "...serão destinados à implementação de núcleos específicos de atendimento voltados à defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher e do idoso." (NR).

Agora, se a senhora trocar a palavra "serão" por "poderão", aí é uma outra questão. Não estaria inviabilizando a Defensoria Pública. Eles poderão utilizar o recurso. É uma sugestão. Por quê? Da forma como está, eu estou tirando 40% do valor arrecadado, para o qual eles já fizeram orçamento, fizeram uma programação, fizeram uma série de estudos; e, agora, o Poder Legislativo - que tem competência, sim, que fique o registro: competência originária de legislar sobre matéria orçamentária e de qualquer poder, órgão ou o que seja; em matéria orçamentária sobre a qual o deputado tenha essa competência de legislar. Mas, nós entendemos - eu, este deputado que vos fala -, que da forma como está, traz, sim, prejuízo à administração da Defensoria Pública.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Presidente, eu posso...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Claro, claro. Com a palavra, o nobre Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Presidente, eu fico até, assim, sem saber entender. Esse projeto da Defensoria está há dois, três meses, sendo segurado com o pedido de vista na Assembleia, o que é legítimo. E aí, quando eu vejo que, dos órgãos, e até dos Poderes, o mais frágil, o mais frágil é a Defensoria. Quem tem menos orçamento, quem tem menos estrutura, não é? Quando vem projeto do TJ, do MP de outros órgãos, eu não vejo ninguém colocar Emenda, ninguém segurar dessa forma. Aí, com a Defensoria acontece isso.

Eles têm o planejamento deles, isso é dinheiro do fundo deles. Como se faz com todos os outros órgãos que têm o fundo, ninguém coloca Emenda. Esse é o planejamento deles. Se a deputada quiser colocar Emenda, é direito dela; mas é o que tem menos recurso. É o que mais atende a população vulnerável. A Defensoria fez um trabalho nessa pandemia de covid, maravilhoso, maravilhoso, não é? Faz um trabalho social muito forte e nós estamos há três meses sem votar esse orçamento deles. Três meses, já, praticamente, e agora ainda colocar a Emenda.

Eu queria colocar, Presidente, que eu sou contra e voto contra a Emenda. Se fosse para todos, tudo bem; mas é sempre a Defensoria. Então, eu sou contra e voto contra.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, Questão de Ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, o nobre Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Eu emiti o parecer, mas depois eu fui ler a Emenda aqui, que a minha assessoria me encaminhou, e é desvio de finalidade. Então, acaba não sendo constitucional a Emenda, por conta do desvio de finalidade. A ideia é interessante, mas foge da constitucionalidade.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Então, uma sugestão, Presidente Redano: como o plenário é soberano e o senhor pode colocar aqui para o plenário que o Deputado Anderson Pereira, que é o relator, possa, inclusive, não acatar a Emenda, a depender... Não, mas já emitiu.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, já emitiu.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Tem que ser enfrentado. Mas, agora eu peço é que seja votada em destaque, a Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - E de forma nominal.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais algum deputado vai discutir? Ou colocamos em votação?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Presidente? Só um momentinho.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Oi, querida.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Eu entendo que não é inconstitucional, que não modificou nada.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Concordo.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Eu entendo que seguiu, aí, certinho, o projeto da Defensoria. Era simplesmente que, desse valor de R\$ 12 milhões e pouco, que ficasse um valor específico para o atendimento dos mais vulneráveis. Mas, se não é o entendimento dos demais colegas, é uma pena, não é? A gente estaria priorizando, como a Defensoria sempre priorizou, como a Casa sempre priorizou, a população mais frágil do nosso Estado.

Agora, quanto ao tempo que está aí, eu estou dentro da minha prerrogativa. Não houve Sessões em algumas semanas. Então, é por esse motivo que o projeto ficou aí, e a gente ficou, justamente, vendo essa legalidade. Não mudei nada do projeto. Era só o valor específico para atender o mais frágil, o mais frágil do nosso Estado de Rondônia. Mas, tudo bem. Fica na consciência de cada colega parlamentar que sempre fui parceira.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim. Sim.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Rosângela Donadon, a senhora não quer mudar "serão" por "poderão"? Se a senhora acatar - uma sugestão -, eles poderão acatar.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Presidente, aí o que muda? Não muda nada. Fica igual. É melhor retirar a Emenda. Porque "serão" ou "poderão" é se eles quiserem ou não. Então, com certeza, vai ficar do jeito com o ...(**ininteligível**)... mais vulnerável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputada, nós respeitamos a sua prerrogativa, tanto que obedecemos fielmente ao pedido de vista de cinco sessões. E vou colocar aqui em apreciação do plenário. O plenário é soberano.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Mas, o meu pedido o senhor vai acatar? Vai ser em destaque?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vou acatar. Vou acatar. Eu vou colocar em discussão o parecer ressalvado o destaque.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Voto nominal.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nominal. Está deferido o pedido de destaque do Deputado Jesuino Boabaid. É primeiro simbólico, depois nominal.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não, se for... o senhor vai votar agora o parecer...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu vou colocar para deliberar, então. O Deputado Jesuino Boabaid fez um pedido de votação nominal. Eu vou deliberar pelo plenário. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Presidente, mas a autora vai manter a Emenda?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vai manter.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Ela falou que poderia retirar a Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vai manter.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Vou manter a Emenda, Presidente. Vou manter.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vai manter.

O Deputado Jesuino Boabaid pediu para que seja votado de maneira nominal, em destaque e de maneira nominal a Emenda. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado.**

Em votação o parecer ressalvado em destaque. Primeiro é o parecer, depois a Emenda em destaque. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer da Emenda.**

Agora vamos à votação nominal em destaque.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - O parecer do projeto. A Emenda, não.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - A gente vai votar o projeto, depois a Emenda em destaque. É isso, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Olha, vamos votar o projeto. E assim que votarmos o projeto, nós vamos colocar em destaque a Emenda da Deputada Rosângela Donadon.

Os deputados favoráveis ao projeto em sua primeira votação permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1587/2022, ressalvada a Emenda em destaque.**

Agora, nós iremos à chamada nominal para a Emenda em destaque. O Deputado Jesuino fará a chamada. Quem votar "sim"

está votando de acordo com a Emenda da Deputada Rosângela Donadon; quem votar "não" está votando contrário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Adelino Follador?

Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (*Por videoconferência*) - Eu voto favorável à Emenda da Deputada Rosângela Donadon.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Deputado Adelino Follador vota favorável.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Adelino Follador vota? Está ruim a internet.

Deputado Alex Redano, abstenção regimental.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Voto favorável ao projeto.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - O senhor vota favorável à Emenda? É isso?

Deputado Anderson Pereira, o senhor vota "sim" ou "não"?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Eu voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "não".

Deputado Alex Silva vota "sim" ou "não"?

O SR. ALEX SILVA (*Por videoconferência*) - Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Chiquinho da Emater?

Deputado Cirone Deiró vota "sim" ou "não"?

Deputado Dr. Neidson vota "sim" ou "não"?

O SR. DR. NEIDSON (*Por videoconferência*) - Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - O senhor vota "sim" à Emenda?

O SR. DR. NEIDSON (*Por videoconferência*) - "Não" à Emenda.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - "Não"?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Secretário Jesuino, o senhor poderia colocar que está votando agora a Emenda.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - É isso o que estou falando. Vou até aqui ter cautela na redação, porque, volto a dizer, a Emenda da Deputada Rosângela Donadon, que eu fiz a leitura anteriormente, está sendo votada em destaque. E a votação é nominal. Quem votar "sim" vota a favor da Emenda; quem votar "não" vota contra a Emenda. Eu vou fazer novamente a chamada.

Como vota o Deputado Adelino Follador?

Deputado Alan Queiroz?

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - "Não".

O SR. ALAN QUEIROZ (*Por videoconferência*) - Eu voto "sim" à Emenda da Deputada Rosângela Donadon.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Deputado Adelino Follador vota "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA (*Por videoconferência*) - Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Anderson Pereira vota "não".

Deputada Cassia Muleta?

Deputado Chiquinho da Emater?

Deputado Cirone Deiró?

Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON (*Por videoconferência*) - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "não".

Deputado Eyder Brasil?

Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (*Por videoconferência*) - Deputado Ezequiel Neiva vota "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ismael Crispin?

Deputado Jair Montes?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino Boabaid vota "não".

Deputado Jhony Paixão?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Eu voto "não", Senhor Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lazinho da Fetagro?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Lebrão?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Ribamar Araújo?

Deputada Rosângela?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Voto "sim", Presidente. Registre aí.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, foram oito votos contra a Emenda.

Vou fazer novamente a chamada porque tem que ter 13. Vou fazer novamente a chamada. Treze votos. Mas, não, é doze. Na verdade, tem a contagem do Deputado Redando. Vamos lá.

Deputado Cirone Deiró?

Deputado Eyder?

Deputado Jair Montes?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Deputado Jair Montes já tinha votado "não".

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Não, mas você estará ajudando um projeto que irá beneficiar criança, o idoso - eu achei que, pelo menos, você ia acompanhar. Você é o pai de todos. Só não está sendo nesse projeto, não é?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Lazinho da Fetagro?

Deputado Lebrão?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

E Deputado Ribamar Araújo?

Ainda está faltando um. Estão faltando dois.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, precisa ter 13 votos para a Emenda não ser aprovado ou é maioria simples?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - São 12, na verdade. É a presença, Deputado Laerte. Não tem a presença aqui de 13.

Deputado Ismael Crispin, como vota?

O SR. ISMAEL CRISPIN (*Por videoconferência*) - Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - "Sim" pela Emenda?

O SR. ISMAEL CRISPIN (*Por videoconferência*) - Sim.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Falta um, dois ainda.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Obrigada, Deputado Crispin, meu amigo. Você é sensível à população mais frágil.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Presidente, Questão de Ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Presidente, só para eu entender. A Deputada Rosângela está querendo dizer que esse projeto, essa Emenda é para atender a população

frágil. Primeiro, esse é o papel da Defensoria, que ela faz todo dia em todas as suas unidades atendimento. A gente sabe que não é por isso.

Então, colocar isso como peça de quem votou ao contrário, isso é muito ruim. A gente sabe que a Defensoria Pública mais faz e é o papel constitucional dela em atender as pessoas mais vulneráveis e mais frágeis. Então, esse não é o motivo. Só para deixar isso registrado e não falar mais, só para deixar isso registrado.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Presidente, aqui vai ficar uma celeuma. A Emenda não vai passar também não, deputado. Não tem quórum. A Emenda vai prejudicar e o projeto vai aprovar sem elas.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - **(ininteligível)**... Só coloquei o percentual...

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Só estou respondendo **(ininteligível)**... quem votar contra, você falar que está votando contra os vulneráveis.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - A solução é a seguinte... Aprovado, não. Aprovado com Emenda em destaque. Aprovado com Emenda em destaque.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Eu só estou especificando que a Defensoria **(ininteligível)**... com o que eles já fazem mesmo. É só o percentual dos 40% ficar

na defesa da criança, do idoso, da mulher, do adolescente. Só é o que eles fazem mesmo, e qual é a preocupação de você a gente estipular os 40% para que seja feito um trabalho mais maciço em cima da defesa deles. Não é o que eles já fazem? Qual é a preocupação, então?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Deputada Rosângela, o tem o objetivo. Eu não vou discutir ele. Eu não quero entrar no mérito. Mas, você falar que quem votar "não" está votando contra, aí você está forçando. O voto é democrático. Como é um direito seu colocar a Emenda e discutir o que você pensa. Agora, não impor quem vota contra a tese de que está votando contra essas pessoas, aí não.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - É o seguinte, a gente está em uma discussão. O pessoal registrou a presença e agora não quer enfrentar? É sim ou não. E se não tiver o quórum, a Emenda vai ser prejudicada e o projeto vai aprovar sem Emenda.

A gente está tendo aqui, até o Presidente, a tranquilidade de enfrentar mais dois votos. É simples assim. Como foi pedido e acatada a Emenda em destaque, ela deve ser votada "sim" ou "não".

Deputado Luizinho, o senhor vota como?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Eu peço aos nobres colegas que deem esse apoio a minha Emenda. Não custa nada para vocês. O que é custa para os meus amigos parlamentares votarem a favor da minha Emenda? Não está modificando nada. Eu só peço aqui o apoio dos meus colegas,

como eu sempre apoiei nos seus projetos, que apoiem a minha Emenda, só isso que eu peço para vocês e podem contar sempre comigo nos projetos de vocês.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Rosângela, aqui a senhora está fazendo, como até o Deputado Laerte colocou, ninguém é contra criança, adolescente, nada. Agora, o fato de a senhora engessar e apresentar essa Emenda, eu quero também que a senhora apresente, quando vier o orçamento que já está na Casa, Tribunal de Justiça, Ministério Público, da própria Assembleia. Então, a gente faz um acordo aqui, abrindo esse precedente. Se a senhora fizer esse acordo, tranquilamente. Porque política de Estado é do Governo. Quem tem a maior fatia do bolo é o governo.

Agora, eu não posso aqui, ao ouvir certas questões que a senhora está falando, que o Poder Legislativo está sendo contra o menor, ninguém está contra a senhora, jamais! A senhora é uma parceira, a senhora é uma pessoa sensível, mas eu não entendo a gente nesse exato momento, nesse orçamento de R\$ 12 milhões, colocar um precedente de 40% para investimento em áreas que a própria Defensoria Pública não trouxe para nós.

Então, vamos caminhar sem ter qualquer desequilíbrio na fala ou colocar a sociedade contra nós. Isso não existe. Ninguém é contra a senhora e nem contra a Emenda, agora ficar falando uma coisa dessa forma...

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Jesuino, deixa eu te falar: cada projeto no seu momento. O momento agora é o da Defensoria. Você pode ter certeza, se eu entender os outros, dos outros órgãos, seja do Tribunal

de Justiça, Tribunal de Contas, se estiver na minha prerrogativa, eu vou pedir também, vou analisar. Agora o momento é esse, não é? Aqui está bem claro falando que é para modernizar a gestão do sistema de informação; a implantação de núcleo de atendimento; capacitar os servidores - capacitar, já são bem capacitados, mas tudo bem, precisa capacitar mais, é importante -, mas que fiquem os 40% específico para o núcleo de atendimento aos mais vulneráveis, é isso.

Talvez vai tirar um pouquinho ali da capacitação do servidor. Talvez alguma coisa ali eles podem reduzir para investir nos mais frágeis, nos mais necessitados. É isso só que eu peço para os nobres colegas. E vocês votem conforme a consciência, conforme vocês acham. Eu só estou pedindo que acatem a minha Emenda. Só isso.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Nós temos que encerrar a votação. Eu tenho (**ininteligível**).

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos encerrar a votação.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Absurdo. Eu isso um absurdo. Vou continuar com o meu voto, com respeito que tenho pela Deputada Rosângela (**ininteligível**).

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vou proclamar o resultado.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, vai ser enfrentado assim....

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - (**ininteligível**)... encerra votação, senão, pede Verificação de Quórum. Se não tiver gente presente, vou pedir Verificação de Quórum. E se não tiver deputados para votar, tem que pedir a Verificação de Quórum.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de Ordem, a palavra com o Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - A Deputada Rosângela até fala para mim: o pai de todos. A gente tem que analisar o seguinte. Defensoria Pública, no tempo da pandemia e também da CPI da Energisa, eles foram guerreiros com a gente. Defensoria Pública passa uma dificuldade tão grande, porque o recurso é muito limitado. Essa Casa teve que aportar

valor nosso para poder segurar a Defensoria Pública. Tem um planejamento "acochado", apertado, não consegue atender a população como um todo, e a gente ainda ter que engessar 40% deles? Vai ficar complicado.

Então, assim, eu sou muito consciente, sei o que eu estou fazendo, não voto na Emenda da deputada, porque eu creio que tem que ter - eu não sei se a deputada conversou com o Hans...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Desculpa Deputado Jair, perdão, é só uma questão importante. Nós temos os projetos do governo que vão, praticamente, parar o governo e a gente vai ter que encerrar a Sessão porque está sem quórum.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Então, eu já mandei o meu voto contra a Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos proclamar o resultado aqui. Deu quantos? Faça a soma.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, a assessoria está aqui, não tanto o doutor Manvailer. Eu vou fazer bem de forma tranquila e calma. Eu tenho quórum mínimo de deliberação, conforme dispõe a Constituição. Eu aprovei com quórum. Agora eu peço destaque, ela foi aprovada em destaque de forma nominal.

Nós pautamos e foi acatado pelo plenário a votação em destaque. Então, deveria ser enfrentada a tal Emenda, de forma em destaque. Não teve quórum de quantidade de votos,

que seriam 13. Votação é anula... (**ininteligível**). Quem que se sentir prejudicado que vá se socorrer.

Presidente, eu solicito a Vossa Excelência que declare a votação e passemos as demais deliberações.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quantos votos favoráveis e quantos contra, por favor.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - O senhor pode fazer a contagem, salvo engano... deixa eu fazer a contagem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Faz a contagem.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Está registrado. A assessoria está tudo bem, está registrado. Dá 11 votos. 11 votos. Mas, vai ser dessa forma, vai ser enfrentado. Então, a quantidade de votos "não": 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. Quantidade de votos "sim": 4. E uma abstenção regimental.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- não

- Deputada Cassia Muleta - ausente
- Deputado Chiquinho da Emater - ausente
- Deputado Cirone Deiró - não votou
- Deputado Dr. Neidson - não
- Deputado Eyder Brasil - ausente
- Deputado Ezequiel Neiva - não
- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jair Montes - não
- Deputado Jean Mendonça - não votou
- Deputado Jean Oliveira - ausente
- Deputado Jesuino Boabaid - não
- Deputado Jhony Paixão - ausente
- Deputado Laerte Gomes - não
- Deputado Lazinho da Fetagro - não votou
- Deputado Lebrão - não votou
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - não votou
- Deputado Ribamar Araújo - ausente
- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - **Por sete votos contrários, quatro favoráveis e uma abstenção regimental, fica rejeitada a Emenda em destaque.**

E aprovado em primeira votação a matéria, Projeto de Lei 1587/2022.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Segue a matéria.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Próxima matéria.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (*Por videoconferência*) - Deputado Luizinho, só para verificar se está registrada a minha presença.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Desculpa, Deputado Luizinho?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (*Por videoconferência*) - Verificando se está registrada a minha presença.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrada a presença do Deputado Luizinho. Está registrada. Mas fiquem atentos que daqui a pouco vamos em segunda votação. Agora é em primeira os projetos.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1692/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 169. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por

excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação até o valor de R\$ 20.000.000,00.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meus amigos, projeto do Executivo de R\$ 20 milhões. Em sua primeira votação. Convido o nobre Deputado Anderson para proceder o parecer em plenário.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1692/2022 do Poder Executivo/Mensagem 169, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação até o valor de R\$ 20.000.000,00."

O nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. Alguém gostaria de discutir?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem. Para onde que vai o dinheiro e de onde vai anular, meu relator Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Deputado Laerte, esse recurso é para a manutenção administrativa, Secretaria de Estado de Finanças, Sefin: "Assegurar a manutenção administrativa da unidade", "realizar aporte de capital". Aqui tem... Na escuta aí, Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Estou, estou sim.

O SR. ANDERSON PEREIRA - A utilização do presente solicita a suplementação de crédito da Fonte 100 para concessão do "auxílio financeiro, modalidade de aporte de capital, à Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, [...] nos termos da Lei nº 5.404."

É um aporte financeiro de R\$ 20 milhões para atender a Caerd.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Será que é para pagar os direitos trabalhistas, que existe a pendência na Caerd? Ou é para investir nos municípios que hoje não têm água? Ji-Paraná não tem água, Ouro Preto está faltando água, está um caos.

O SR. ANDERSON PEREIRA - É, aqui: "...para ampliação e manutenção dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água tratada, mais especificamente para instalação de novos hidrômetros e substituição dos antigos, que já se encontram depreciados e avariados, tendo vista que perderam a qualidade e apresentam falhas no registro do consumo, o que afeta a receita da companhia. Ademais, tal ajuste visa à aquisição de bombas de captação e pressurização de redes, aumentando e otimizando o abastecimento e o fornecimento de água, como também objetiva aperfeiçoar o esgotamento sanitário dos municípios atendidos pela empresa no Estado, conforme exposto no Ofício nº 3453/2022/SEDEC-

CAF, de 18 de agosto de 2022, e nos termos da Lei nº 5.404, de 18 de julho de 2022. [...]

Diante ao exposto, ressalto que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida unidade gestora, tendo em vista que o valor suscitado atenderá de forma digna a população, buscando a ampliação e excelência na prestação dos serviços de saneamento básico, nos eixos de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 23 da Constituição Federal, [...]"

É para exatamente isso, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Obrigado. Obrigado, deputado.

O SR. JESUINO BOABAID - Não... O senhor já deu o parecer?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Já, já foi emitido. Só estou esclarecendo aqui. Está esclarecido.

O SR. JESUINO BOABAID - Eu nem vou discutir. Caerd, para mim, eu nem tenho diálogo. Presidente, vou pedir Vista desse Projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está concedido o pedido de Vista ao nobre Deputado Jesuino Boabaid.

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1693/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 174. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.173.260,20, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Recurso para a Sesdec de R\$ 15 milhões. Convido o nobre Deputado Anderson Pereira para proceder o parecer em plenário.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1693/2022 do Poder Executivo/Mensagem 174, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.173.260,20, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC."

O nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Anderson. Alguém para discutir? Não havendo, passamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à discussão do Projeto de Lei 1693/2022. Algum deputado para discutir? Não? Não tem. Passamos à votação. Os

deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, eu vou pedi vista desse da Caerd. Eu vou pedir para ser colocado em último aqui, para eu dar uma olhada aqui.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. Obrigado.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 564/2021 DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Susta os efeitos da Resolução nº 60/2021/AGERO-PRES, de 10 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 564/2021, de autoria do Deputado Anderson Pereira. Está sem parecer. Convido o nobre Deputado Jesuino Boabaid para dar o parecer em plenário.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 564/2021, de autoria do Deputado Anderson Pereira, que "Susta os efeitos da Resolução nº 60/2021/AGERO-PRES, de 10 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre o serviço público de transporte alternativo rodoviário

intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

Deixar claro aqui, inclusive, para todos os deputados que o art. 1º fala o seguinte:

“Art. 1 Ficam sustados, nos termos do art. 29, inciso XIX, da Constituição Estadual, os efeitos da Resolução nº 60/2021/AGERO-PRES, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Ele está sustando o Decreto, que inclusive tem a fala do Deputado Anderson, que essa Resolução será a partir do momento em que for sustada e terá uma nova, não havendo nenhum prejuízo, conforme bem disse o deputado que foi diligente, que acompanhou, acredito, todas essas discussões, e o meu voto é no sentido pela, no caso, admissibilidade da Resolução e da forma constitucional para a matéria seguir adiante.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Presidente, eu quero pedir vista desse projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pediu vista? Concedida a vista ao nobre Deputado Adelino Follador.

O SR. MARCELO CRUZ (*Por videoconferência*) - Presidente, o Deputado Marcelo Cruz. Registra a minha presença.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está registrado. Fiquem atentos, que daqui a pouco tempo será a segunda votação dos projetos.

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1694/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 175. Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atender Despesas Correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, outras despesas correntes e de capital.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1694/2022, que "Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atender Despesas Correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, outras despesas correntes e de capital."

Está sem parecer. Convido o Deputado Anderson para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1694/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 175, que "Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atender Despesas Correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, outras despesas correntes e de capital."

O nosso parecer, na referida matéria, é pela constitucionalidade e legalidade pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Tem algum valor, tem valor nessa autorização ou não?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Não, não tem. Não tem valor, Deputado Laerte Gomes.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Presidente, esse projeto eu vou pedir vista dele, até mesmo para a gente entender melhor. Ele está sem valor. Está só autorizando, um "cheque em branco" aí, sem valor. Ou explica melhor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. Está concedido pedido de vista à nobre Deputada Rosângela Donadon.

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1702/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 173. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 1.704.600,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, tem como o Secretário ler com mais calma, que a gente está aqui e não consegue entender a leitura dele.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Eu vou fazer igual ele. Eu vou fazer uma... Aquela história, deputado, que o senhor lembra, lá no passado? Vou fazer igual o senhor. Mas hoje ele está... Vamos lá.

- PROJETO DE LEI 1702/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 173. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 1.704.600,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Está bom assim, meu deputado amigo?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Parabéns, parabéns.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Anderson para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1702/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 173, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 1.704.600,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA."

O nosso parecer, pelas Comissões pertinentes, é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado.**

Alguém para discutir o Projeto de Lei 1702/2022? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado e vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1701/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Declara de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só inverter a pauta.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, eu estava vendo aqui a questão do projeto que eu pedi vista, e como é para a manutenção da administração, a gente entende que não pode prejudicar o bom funcionamento dessa empresa precária que é a Caerd. Chega dar agonia de falar, ranço. Eu já peguei foi..., para não falar outra palavra. Mas, eu vou autorizar o meu pedido de vista para o senhor pautar.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de Ordem concedida, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Eu ia pedir para o Deputado Jesuino Boabaid... Deputado parabéns. Eu sei que a Caerd já está uma massa falida, mas quanto mais dificultar dinheiro para a Caerd, mais a gente vai ver pessoas sofrendo por falta de água, as questões de investimento, que a Caerd não tem mais dinheiro para nada. Então, o governo está aportando dinheiro lá para poder sobreviver.

Então, eu quero aqui parabenizar o Deputado Jesuino por liberar esse projeto para que possamos votar e dar um fôlego para a Caerd.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos votar o parecer. Já tem o parecer do Deputado Anderson Pereira. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado.**

Vamos à votação do Projeto de Lei 1692/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria. Tem mais algum do governo? Da Sesdec.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Da Sesdec? Cadê da Sesdec?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Já foi aprovado.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias. Tem alguns pedidos de vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Próxima matéria, então.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Presidente, não tem uma Utilidade Pública aí? Ficou para aprovar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Tem. Vamos aprovar agora deputado.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Eu vou pedir para colocar novamente. Eu já fiz a leitura:

- PROJETO DE LEI 1701/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Declara de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1701/2022, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, Estado de Rondônia."

Parabéns Deputado Cirone Deiró pelo trabalho. Convido o nobre Deputado Anderson para emitir o parecer em plenário.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1701/2022, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, Estado de Rondônia."

Nosso parecer, pelas Comissões pertinentes, sendo que o projeto veio com todas as instruções que exige o Regimento Interno desta Casa. Então, nosso parecer é pela legalidade e constitucionalidade da matéria. Está bem instruído o projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Colocamos em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Agora o projeto. Alguém para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1701/2022 em primeira discussão e vai à segunda.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1688/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio às Instituições do Vale do Jamari - APIVALE.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns nobre Deputado Adelino Follador. Deputado muito atuante.

Projeto de Lei 1688/2022, da Apivale. Deputado Anderson Pereira emitirá o seu parecer em plenário.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1688/2022, de autoria do Deputado Adelino Follador, que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio às Instituições do Vale do Jamari - APIVALE.

O SR. ANDERSON PEREIRA - O nosso parecer, pelas Comissões pertinentes, é pela legalidade e constitucionalidade. A matéria também se encontra instruída e todas as certidões, pertinentes, exigidas pelo Regimento desta Casa. Parecer legal.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Coloco em apreciação o parecer do Deputado Anderson Pereira. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1688/2022. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1698/2022 DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Desobriga o Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil e Policial Penal, a cumprir determinação expedida pelo órgão de origem ou unidade militar que suspenda as férias ou licença especial.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1698/2022, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid. O Deputado Anderson Pereira emitirá o parecer em plenário.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1698/2022 de autoria do Deputado Jesuino Boabaid, que "Desobriga o Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil e Policial Penal, a cumprir determinação expedida pelo órgão de origem ou unidade militar que suspenda as férias ou licença especial."

Deputado Jesuino Boabaid, pode explicar a matéria?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Essa situação, Deputado Anderson Pereira, está acontecendo mais com Polícia Militar, e, acredito, também com o bombeiro.

Se você estiver de férias é um momento de descanso. Eu não posso, no meu descanso, receber um ofício de justiça e ter a participação no momento que estou gozando as minhas férias ou a minha Licença Especial. Isso é um absurdo. Então é um projeto que impede que o militar receba qualquer expedição, seja de ordem judicial ou intimação. O policial penal, bombeiro militar.

Um exemplo, vamos lá: o Jesuino está de férias, aí o Oficial de Justiça me procura ou a própria Polícia Militar expede um documento que eu tenha que receber esse Oficial de Justiça para estar naquela data de férias para participar de uma audiência. E eu estou de férias, não tenho internet e não tenho que ter preocupação com isso. Aí, eu falto a esta

audiência. Eu vou ter que constituir um advogado, para ele justificar essa ausência. Isso é um absurdo. Não era nem para fazer isso. Sempre foi assim.

Agora, de uma hora para outra, eu não sei o que aconteceu, inclusive pedi informações do Subcomandante da Polícia Militar, o Coronel Herton não me encaminhou até agora, motivo pelo qual eu estou suscitando o apoio nessa propositura para atender as demandas dos policiais, bombeiros militares e policiais penais. Isso nos casos ocorridos, também, com os policiais penais.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Deputado Jesuino Boabaid, Vossa Excelência, aqui na justificativa, não incluiu os aspectos constitucionais da matéria. No meu entendimento envolve o Regime Jurídico dos servidores nessa questão. Vai ser vetado. Você pode esperar, que vai vir um Veto. Mas é bem interessante, é bem pertinente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Eu nem procurei, o tempo é muito exíguo, e a gente não consegue discutir com o Executivo de forma mais célere. Até porque a matéria aprovada vai para o governo e lá a gente pode fazer uma tratativa e quando retornar a gente manter o Veto.

Desde que o próprio Governo do Estado de Rondônia, por meio de Decreto, regulamente ou cesse esse dispositivo nessa situação, que é totalmente - volto a dizer - desnecessária, descabida. Hoje, nós temos o PLANAF (Plano nacional de Férias), nós temos condições de informar ao próprio judiciário: o militar, o bombeiro ou o policial militar estará no mês de novembro, dezembro, de férias. Então, a

justiça não pode colocar ele em novembro; basta informar o judiciário.

Então eu peço o apoio de Vossa Excelência, para depois a gente enfrentar e buscar o Executivo, para que esse projeto possa, até, partir de uma iniciativa do Executivo.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Coloco em apreciação o parecer. Algum deputado para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer.

Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos agora à discussão e votação do Projeto de Lei 1698/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado em sua primeira votação. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1697/2022 DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Acresce e revoga o art. 12, do Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nomear o relator aqui. Vou convidar o nobre Deputado Anderson Pereira para emitir o parecer em plenário do Projeto de Lei 1697/2022, que é o Presidente da Comissão de Constituição de Justiça da Assembleia Legislativa.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1697/2022, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid, que "Acresce e revoga o art. 12, do Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências"."

Nosso parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissões pertinentes, é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado.**

Vamos agora à votação do Projeto. Algum deputado para discutir?

O SR. JESUINO BOABAID - Eu quero só clarear aos que estão assistindo - os policiais, bombeiros. Esse Decreto fere de morte o princípio da ampla defesa e do contraditório. Não existe sessão secreta. Esse Decreto é de 1982, tem força de Lei e não foi recepcionado pela Constituição Federal e Estadual. Sessão secreta? Isso é na época do AI-5, isso é na época da ditadura. E aí, costumaz vários militares foram submetidos a essa espécie de conselho numa reunião secreta

e não tinha participação de um advogado, ferindo de morte o próprio Estatuto da Ordem, a própria Constituição Federal, que rege o princípio da ampla defesa e do contraditório. Era somente reunir o Conselho, chamava o advogado, a parte, dá lá a decisão e acabou. Secreto, por quê?

Então isso nós estamos fazendo justiça. Peço o apoio de todos os pares e ao próprio Executivo, que as decisões reiteradas dos Tribunais superiores é que isso seja cessado. As nossas normas infraconstitucionais devem ser analisadas. Lógico, em caso concreto, caso concreto na espécie própria da própria justiça. Entretanto, como eu disse, não havendo movimentação ou o próprio Executivo se omitindo a encaminhar o projeto, esse Poder Legislativo não pode se omitir de tomar uma medida.

É por isso que eu apresentei a devida propositura de lei, que também deve ser colocada ao Executivo, que eu iria buscar a iniciativa, se caso assim fosse, para extinguir essa matéria. Lógico que é por matéria de Projeto de Lei. É uma lei que hoje foi excepcionado e tornou-se um projeto, na verdade, desculpa, uma Lei Ordinária.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só falta esse, não é? Projeto de Lei 1697, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid.

O SR. JESUINO BOABAID - Já foi relatado. É votação simbólica, só para votar agora. O relator foi o Deputado Anderson Pereira.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só segunda votação?

O SR. JESUINO BOABAID - Não, primeira votação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1697/2022 em sua primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Qual é esse Projeto de Lei?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse é o Conselho de Disciplina da Polícia Militar.

O SR. JESUINO BOABAID - Já passou de Vossa Excelência pedir vista. Segue o rito.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Temos agora vários projetos do Executivo em sua primeira votação. Deputado Jesuino Boabaid está abrindo mão dessas vistas?

O SR. JESUINO BOABAID - Sim.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Então vamos colocá-los.

O SR. JESUINO BOABAID - Eu mantenho algumas, mas eu abro vista, depois que fiz a análise aqui.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse é último?

O SR. JESUINO BOABAID - Tem o do Deputado Adelino Follador aqui.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Tem o do Deputado Adelino Follador e depois tem vários do Executivo que o Deputado Jesuino Boabaid está abrindo mão da vista. Mais de sete projetos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Próxima matéria. Agora vamos começar os do Executivo, que o Deputado Jesuino Boabaid está abrindo mão de vista. Vamos lá?

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Tem mais um nosso aí.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Tem, deputado. O Deputado Alex Redano pediu para colocar prioridade nos projetos do Executivo.

Eu vou abrir mão desses aqui, que eu entendo que se deve colocar em discussão e votação também.

- PROJETO DE LEI 1672/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 155.
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional

suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.663.221,28, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.

- PROJETO DE LEI 1683/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 167. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 163.604,56, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

- PROJETO DE LEI 1659/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 127. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.800.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - FUNPRECAP.

- PROJETO DE LEI 1682/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 166. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 4.150.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA.

- PROJETO DE LEI 1660/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 149. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 198.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ.

- PROJETO DE LEI 1684/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 168. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.400.000,00, em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

- PROJETO DE LEI 1676/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 159. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 30.062.872,66, e cria Ação em favor da unidade orçamentária Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Todos esses projetos eu abri vista e podem seguir à votação. Lembrando que o pedido de vista compartilhado entre mim e o Deputado Marcelo Cruz, entre mim e o Deputado Eyder Brasil eu não estou colocando em discussão.

Então tem que ser de forma, no caso, um entendimento de ambas partes para a gente colocar em discussão. Então, Deputado Eyder está sendo mantido e Deputado Marcelo Cruz.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Jesuíno pela sua sensibilidade.

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1676/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 159. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 30.062.872,66, e cria Ação em favor da unidade orçamentária Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1676/2022, da PGE, de R\$ 30 milhões. Está sem parecer? Está com parecer. Vamos à votação, então, do parecer do Deputado Marcelo Cruz.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Presidente, como ainda não existiu a votação e ainda cabe pedido de vista, eu quero entender para que são esse R\$ 30 milhões para a PGE.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, o deputado, infelizmente, ... como assim, Deputado Laerte?

Como o senhor vai pedir vista?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Presidente, eu gostaria da explicação do senhor.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vamos explicar. Mas, vista não cabe mais. A vista foi no momento oportuno que lida a matéria, lido o parecer, foi pedido vista.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Mas, ainda não começou a votação. Ainda não começou a votação.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Que votação? Já foi pedido vista. Vai inovar agora, deputado Laerte?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - **(ininteligível)** Vossa Excelência abriu mão.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Abri mão, mas o senhor não pode mais pedir vista. O Regimento não permite isso. É uma vista só.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Não sei. Consulta aí a assessoria técnica.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Isso é uma aberração que tem aqui na Casa agora. Quer dizer que tem dois pedidos de vista? O Secretário está me falando.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - **(ininteligível)** ... o Regimento não é.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - No Regimento está tudo bem, deputado.

SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Presidente, Presidente eu estou conversando. Pedi Questão de Ordem para Vossa Excelência.

Eu quero explicação do Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só para informar os pares. Foi mudado aqui na Casa e está concedido o pedido de vista ao Deputado Laerte.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Ele pediu vista?

SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Presidente, eu quero entender para que são os R\$ 30 milhões.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Desculpa. Eu entendi errado. Vamos fazer a leitura.

O SR. JEAN OLIVEIRA (*Por videoconferência*) - Presidente. Deputado Jean Oliveira. Questão de Ordem. Eu gostaria de saber qual é a matéria que foi pedido vista pelo Deputado Laerte Gomes?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não. Desculpa. Eu confundi, Deputado Jean. Não foi pedido vista. O projeto é da PGE...

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Mas, deixa eu fazer a leitura para o Deputado Laerte.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O Deputado Jesuino fará a leitura.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Assegurar, fica inserido na LOA (Lei Orçamentária Anual) 2022, Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, para execução do valor de

R\$ 30 milhões, a ação 132, "Assegurar os recursos para pagamento de sentenças judiciais" para a unidade 14.002 (14.002.28.846.0000.0132)", para a Sefin.

Também fica criada a ação 0019 (11.003.28.846.0000.0019) para "Realizar pagamento de sentenças judiciais mediante requisição de pequeno porte (RPV)", na unidade gestora, conforme o Decreto 27.366, de 27 de julho de 2022.

Então é para isso, para pagamento de sentenças judiciais e a RPV. Não tem nada de construção. Por isso que eu até abri mão da vista após fazer uma análise.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Na verdade, Deputado Jesuino, está tudo travado os pagamentos judiciais.

SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Ouvindo de Vossa Excelência...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Laerte.

SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Devido à explicação do nobre Deputado Jesuíno Boabaid, a matéria pode seguir, eu não vou pedir vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado. Em discussão o parecer, já tinha parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (*Por videoconferência*) -
Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Opa, pois não, Deputado
Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA (*Por videoconferência*) - Esses R\$
30 milhões, fica bem duvidoso esse recurso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É para custas
judiciais.

O SR. JEAN OLIVEIRA (*Por videoconferência*) - Se fosse
para a construção da sede da PGE, eu até entenderia. Agora,
R\$ 30 milhões para pagamentos do quê? Parece, ficou parecendo
na leitura do Deputado Jesuíno e ele pode me corrigir se
está errado. Parece-me que é participação dos procuradores
pelas ações julgadas por eles terem impetrado, alguma coisa
assim. É isso mesmo? É participação de valores executados
pelo Governo do Estado recebidos através de execuções
propostas por procuradores de Estado, é isso?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado
Jean, infelizmente, falo infelizmente, nós aqui, eu acho que
eu não estava ou eu estava na legislatura passada, foi
autorizado que os procuradores têm o direito da sucumbência.

E a que sucumbência é arbitrada, ao final, pelo
magistrado ou pelo desembargador em sentença judicial.
Agora, quero deixar para o senhor às claras, "assegurar os

recursos para pagamento de sentenças judiciais” aqui no crédito por anulação “para realizar pagamento de sentença judiciais mediante requisição de RPV”. Em nenhum momento fala para aportar recursos de honorários, algo assim.

O SR. JEAN OLIVEIRA (*Por videoconferência*) - O que é RPV?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - RPV, Requisição de Pequeno valor. É uma sentença, é um valor arbitrado que chega ao teto de R\$ 8 mil, salvo engano, aqui R\$ 8 mil e pouco, é um valor pequeno que não há necessidade de entrar na lista de precatórios. O senhor entendeu?

O SR. JEAN OLIVEIRA (*Por videoconferência*) - Ok. De toda sorte, isso aí é prever somente, é a previsão na LOA. Isso aí é uma revisão da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), é isso?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não, aqui ele diz o seguinte... não, ele não fala sobre a revisão da LOA, não.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (*Por videoconferência*) - Deputado Jesuino, Questão de Ordem. Deputado Luizinho.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Luizinho com a palavra, por favor.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (*Por videoconferência*) - Essa questão desse remanejamento para a PGE, conforme o Deputado Jean Oliveira também está falando, é exatamente exclusivamente só isso? De repente, poderia fazer uma inversão de pauta e o senhor verificar, porque geralmente quando vem uma coisa da PGE, vem com uma "pegadinha" sempre junto.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Eu fiz essa análise aqui, fiquei com esse projeto...

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Essa matéria chegou quando aí, Deputado Jesuino, só para a gente entender. A data?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deixa eu ver, só um momento. Chegou no dia 30.08.2022. Está em caráter de urgência.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Não tem urgência para isso, gente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (*Por videoconferência*) - Isso é remanejamento ou é um Projeto de Lei, que faz a previsão na LOA, para que possa entrar na LOA de 2023?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não, não cria. Na verdade, Deputado Jean, deixa eu explicar para o senhor, ele não especifica uma criação de um valor para a Procuradoria. Ele coloca o valor que está sendo aportado lá no Tribunal, do pagamento de precatório, que dá R\$ 30.062.872,66 especificamente para pagar RPV e ações judiciais.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Esse projeto não tem nenhuma espécie de "pegadinha", não.

O SR. JEAN OLIVEIRA (*Por videoconferência*) - Não era possível retirar esse projeto da pauta?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vamos inverter a pauta.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos inverter a pauta e a Casa Civil passa informações aos deputados, por favor.

Próxima matéria.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de Ordem, Deputado Jair.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Presidente, está me ouvindo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Estou ouvindo bem.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Deixa eu trazer luz aí, porque fica um negócio meio chato. RPV é, se não me engano no Estado, é até dez RPV. É como se fosse uma moeda, Deputado Jean, que o advogado quando vai para o seu cliente, ele não precisa entrar na fila de precatório, então já paga rápido. É muito pouco, eu quero aumentar para 30 RPV, para ajudar muitos servidores públicos, muitas pessoas que têm direito, dessa questão judicial. Então, hoje, esses R\$ 30 milhões não são para a PGE.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É para os advogados, Deputados Jair.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - A PGE hoje está em uma fila gigante de precatórios... eles vão liberar, cada vez vai crescer mais. Então, enquanto se trava o pagamento judicial, nós temos pessoas sofrendo, precisando receber R\$ 2 mil, R\$ 5 mil, R\$ 10 mil. eles não conseguem pagar nada. Então esse dinheiro é justamente para fazer pagamento judicial. Nada de PGE, nada de sucumbência, não. Então a gente tem que (**ininteligível**) travar o governo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Jair para contribuir com a sua fala. Quando foi pedido vista na semana passada, eu recebi várias ligações de advogados. Vários advogados preocupados porque têm custas para receber.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Quanto que é para RVP? Qual o valor para pequenas causas. Tem?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Cadê o projeto, Manvailer? Qual o valor individual de cada RPV?

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Pagamento de RPV e pagamento de precatórios.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Precatório eu não me preocupo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, é que não vira precatório. É antes de virar precatório. Qual o valor?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Precatórios, a maioria são negociados e medidos, com grandes descontos.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Recursos para pagamento de sentenças judiciais: R\$ 24.413.247,52. Recursos já realizados para pagamento de RPV: R\$ 5.649.625,14.

Os deputados estão preocupados que - e até foi a nossa preocupação -, que esse valor fosse para a construção, por exemplo, de um local específico para os procuradores. Não é aqui. Já foi inclusive autorizado.

O acordo que nós temos com a Casa Civil, com o próprio Executivo, que essa obra só inicie depois que haja também a finalização dos projetos do Heuro. Então, não vai ter essa questão.

Um outro ponto que eu vejo que é uma preocupação, que esses valores sejam remetidos para o Fundos dos Procuradores, e não existe essa previsão, dentro desse Projeto de Lei, é apenas... ele é taxativo.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Tem que votar, votar. Vamos botar para votar, Senhores Deputados.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Inverteu a pauta, vamos para os próximos projetos. Esse fica no final.

Próximo projeto.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1684/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 168. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.400.000,00, em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1684/2022, crédito de R\$ 13 milhões para a Sejucel.

Já tem o parecer?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, eu tinha colocado uma Emenda, mas o relator não acatou a Emenda. É, não tinha. Aí tem que designar o relator para novamente falar sobre a Emenda. Eu vou tirar a Emenda porque já houve todas as explicações dos órgãos e, por isso, a gente retira a Emenda, a qual inclusive não foi recepcionada pelo relator. Sem Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos colocar o parecer sem Emenda. Alguém para discutir o parecer?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Peço vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pede vista? Está concedida Vista ao nobre Deputado Laerte Gomes.

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Laerte, só para... O senhor pediu vista desse projeto também, R\$ 3.400.000,00 é para a Sejucel e vários que fazem a Flor do Maracujá e outros eventos. Inclusive, estavam inclusive preocupados por não...

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Mandasse separado, mandasse separado. Mandaram junto para passar...

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Pois é, eu fiz uma Emenda Supressiva. Se o senhor quiser a gente bota aqui. A Emenda Supressiva é para tirar realmente os R\$ 10 milhões da Sejus e ficar os R\$ 3.400.000,00 que é para a Flor do Maracujá. Se o senhor entender por bem, a gente pode colocar em discussão.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Em período eleitoral o governo não vai poder repassar esse recurso. Semana que vem eu vou dar uma olhada, se der a gente faz isso em conjunto.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Então pronto, segue, então.

- PROJETO DE LEI 1660/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 149. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 198.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1660/2022, recursos para a Faperó no valor de R\$ 198.000,00

Já tem parecer?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Já.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Então vamos colocar aqui em apreciação o parecer. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação do Projeto de Lei 1660/2022. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado e vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1682/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 166. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 4.150.000,00, em

favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1682/2022, R\$ 4.150.000,00 para a Fesa.

Vamos colocar agora em apreciação o parecer. Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do Projeto de Lei 1682/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. E vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1659/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 127. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.800.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - FUNPRECAP.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1659/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.800.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - Funprecap."

Vamos colocar em apreciação agora o parecer. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os

deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Projeto de Lei 1659/2022. Discussão e votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. E vai à segunda votação.**

Eu gostaria de pedir a inclusão na Ordem do Dia o Projeto de Lei da Mensagem 164 a pedido dos policiais civis do Estado de Rondônia. O Projeto de Lei 1680/2022 que "Transforma o cargo da estrutura da Carreira do Grupo Ocupacional Polícia Civil". Peço o apoio a todos os deputados.

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1683/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 167. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 163.604,56, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1683/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 167, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 163.604,56, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.".

Vamos ao parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do Projeto de Lei 1683/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado em sua primeira votação. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1604/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Dispõe sobre a isenção de cobrança de taxas para expedição de segunda via de Registro Geral para pessoas com deficiência, no âmbito do Estado de Rondônia e determina outras providências.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O Projeto de Lei 1604/2022, de autoria do Deputado Adelino Follador, está sem parecer. Convido o Deputado Jesuino Boabaid para proceder ao parecer em plenário.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1604/2022, de autoria do Deputado Adelino Follador, que "Dispõe sobre a isenção de cobrança de taxas para expedição de segunda via de Registro Geral para pessoas com deficiência, no âmbito do Estado de Rondônia e determina outras providências."

Essa matéria é até vedada neste período, não é?

Senhor Deputado Adelino, o senhor está nos ouvindo?

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Estou ouvindo, sim.

O SR. JESUINO BOABAID - É que neste período eleitoral a gente está criando um benefício. Eu acredito que tenha até uma vedação aqui. O senhor enfrentar isso aqui no...

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Não, mas é porque nenhum Estado cobra a segunda via. Então, a segunda via para a pessoa deficiente...

O SR. JESUINO BOABAID - Eu entendo. Eu entendo.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - **(ininteligível)**... oficializar isso no Estado.

O SR. JESUINO BOABAID - Eu entendo, Deputado. Só que neste período de eleição nós temos vedações eleitorais. O projeto pode ser encaminhado, e com certeza... Eu vou dar o meu parecer no sentido da constitucionalidade, pelas demais Comissões pertinentes, para seguimento dos trâmites. Parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Esse projeto já estava tramitando lá antes do período eleitoral. Atrasou para colocar em plenário. Obrigado, obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Vamos à votação. Os deputados favoráveis

permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos ao Projeto de Lei 1604/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1680/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 164. Transforma cargo da estrutura da Carreira do Grupo Ocupacional Polícia Civil, altera e revoga dispositivos da Lei n° 1.041, de 28 de janeiro de 2002, e altera dispositivos da Lei n° 1.044, de 29 de janeiro de 2002.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse projeto é um pedido dos policiais civis do Estado de Rondônia. Não tem nenhum impacto financeiro. Projeto de Lei 1680/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 164, que "Transforma cargo da estrutura da Carreira do Grupo Ocupacional Polícia Civil, altera e revoga dispositivos da Lei n° 1.041, de 28 de janeiro de 2002, e altera dispositivos da Lei n° 1.044, de 29 de janeiro de 2002."

Não tem parecer. Convido o nobre Deputado Jesuino Boabaid para proceder ao parecer em plenário.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1680/2022, Mensagem 167, que "Transforma cargo da estrutura da Carreira do Grupo Ocupacional Polícia Civil, altera e revoga dispositivos da Lei n° 1.041, de 28 de

janeiro de 2002, e altera dispositivos da Lei nº 1.044, de 29 de janeiro de 2002.”.

Eu queria até confirmar com a Ellen, com a Gisele, a gente aprovar esse projeto não vai ter nenhum prejuízo para eles. A gente pode votar então de forma... Porque eu estava vendo aqui, estão mudando, salvo engano, nomenclaturas. A nossa preocupação é que o projeto possa ter algum prejuízo para a classe. Não há então, Ellen? Não? Então ok.

Nosso parecer é favorável, pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Coloco em apreciação o parecer. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação do Projeto de Lei 1680/2022. Votação e discussão. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado em sua primeira votação e vai à segunda.**

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Eu inverti a pauta, nós invertemos a pauta para tratar sobre a questão do valor dos R\$ 30 milhões. Algum deputado vai pedir vista? O projeto está aqui.

- PROJETO DE LEI 1676/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 159. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 30.062.872,66, e cria Ação em favor da unidade orçamentária Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Coloco em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação do Projeto de Lei 1676/2022. Deputados favoráveis ao projeto permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai à segunda votação.**

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, registra a minha presença, por favor. Deputado Jean Mendonça.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado, Deputado Jean Mendonça. Meus amigos, daqui cinco minutos vamos precisar da presença com quórum qualificado. Serão todos simbólicos. Só preciso da presença.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, eu acho que aquele projeto que o Deputado Jesuino pediu explicação, o meu projeto dos deficientes, não foi votado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Já aprovou.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não, o do senhor, da associação foi votado sim. Já foi votado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Foi votado, deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Não, da associação sim. Esse da identidade, da segunda via da identidade não foi, não.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Foi também, da identidade. Está aqui. Foi aprovado o outro projeto do Deputado Adelino, não foi? Foi. Aprovou sim, deputado. Acabamos de aprovar.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - É que vocês pediram de novo. **(ininteligível)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Segunda via. Projeto de Lei 1604/2022, foi aprovado, sim. Está na minha mão aqui.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Está bom, então.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - A expedição da segunda via do registro, não é?

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - É.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Foi aprovado, deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) - Está bom. Desculpa.

SR. ALEX REDANO (Presidente) - Agora vamos fazer as segundas votações, gente.

Matéria seguinte.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não há matérias de serem deliberadas, Presidente. Somente um requerimento.

- REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Requer à Mesa Diretora, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 199 do Regimento Interno, ser dispensado do interstício regimental, para apreciar em segunda discussão e votação os Projetos de Lei 1676/2022, 1680/2022, 1604/2022, 1683/2022, 1659/2022, 1682/2022, 1660/2022, 1697/2022, 1688/2022, 1698/2022, 1701/2022, 1702/2022, 1692/2022, 1693/2022, 1587/2022 e 1699/2022.

Lidos os requerimentos, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o Requerimento que acaba de ser lido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado.**

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida a fim de apreciar as matérias apreciadas nesta Sessão e em condições regimentais.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 13 horas e 19 minutos)

(Sem revisão dos oradores)